



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 6540, DE 22 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEM. R\$
	02.07	Secretaria Municipal de Finanças	
	02.07.01	Gabinete da Administração Financeira	
84	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
196	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
TOTAL			2.410.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de julho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2020.

ROBERTO JOSÉ VALENTE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração